



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0001635-14.2020.6.02.8000
INTERESSADO : COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO : Autorização. Inexigibilidade de Licitação. Contratação Direta. Empresa. Curso "Segurança de Redes e Sistemas". Modalidade EAD.

Decisão nº 2007 / 2020 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 1408 (0740968), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (0741238) e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, a contratação direta da empresa REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.097/0001-36, visando a participação dos servidores Cristino Hermano de Bulhões, Daniel Macêdo de Carvalho Souto e Moacir de Barros Pedrosa Júnior, no **Curso Segurança de Redes e Sistemas**, a ser realizado na modalidade EAD, em 10 (dez) encontros *online* às quartas e sextas-feiras, de 09h às 11h, nos dias: 23, 25 e 30 de setembro e 02, 07, 09, 14, 16, 21 e 23 de outubro de 2020, com o valor total de **RS\$2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)**, sendo o valor individual de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais), conforme proposta comercial (0721685).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho, por sua unidade competente, dispensada a publicidade, nos termos do disposto no Acórdão TCU nº 1336/2006 – (Pleno), vez que se trata de contratação cujo limite não ultrapassa o valor fixado pelo art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, bem como à Secretaria de Gestão de Pessoas para ciência aos servidores e adoção das demais medidas de estilo, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Vice-presidente, no exercício da Presidência**, em 11/08/2020, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador



0743130 e o código CRC C11A2E2B.

0001635-14.2020.6.02.8000

0743130v4